

-LEI Nº 02/84, DE 13 DE JANEIRO DE 1984-

(AUTORIZA A CONTRIBUIR COM A COMISSÃO-MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS);

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são -- conferidas por lei,

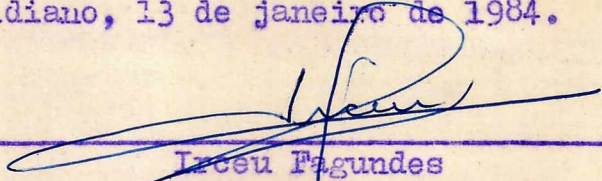
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em -- sessão extraordinária realizada em 12 de janeiro de 1984, aprovou- e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, autorizada, no corrente exercício, a contribuir com a Comissão Municipal de Esportes local, com a importância de até Cr\$-500.000,00- (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - As despesas com a autorização de que trata o artigo 1º, correrá por conta da verba 2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas, na codificação 3132. Outros Serviços e Encargos 27-Coordenação e manutenção.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 13 de janeiro de 1984.



Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público- de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário